



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 753/2009

SÚMULA: Concede Subvenção Social à Casa Padre Theodorus Koop:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à AÇÃO SOCIAL PADRE TEODORUS KOPP, CNPJ 00.166.536/0001-81, no valor total de R\$ 7.902,97 (sete mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º- O repasse relativo à presente subvenção social será efetuado mediante assinatura de convênio firmado com o Município de Carambeí, na forma da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3930, já consignada para o exercício de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 02 de dezembro de 2009.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL